SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19

COMUNIDADE ESCOLAR









SUMÁRIO

1. Orientações sobre o Protocolo sanitário de retorno ás atividades escolares presenciais no contexto da pandemia
2. Condições gerais e ações de promoção à saúde e prevenção para reabertura das escolas
3. Informações sobre medidas sanitárias6
4. Orientações sobre prevenção à Transmissão da COVID-197
5. Identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas9
6. Metragem de Referência para organização da atividades escolares13
7. Orientação para gestores, professores e funcionários14
8. Organização do Ambiente Escolar14
9. Organização da sala de aula 16
10. Orientações para pais, responsáveis e estudantes17
11. Orientação para educação especial19
12.Cuidados com a saúde mental
13. O Programa Saúde na Escola 20
14. Orientações de limpeza, higienização e preparo dos alimentos21
15.Orientaçoes para Transporte Escolar21



Orientações sobre o Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da covid-19.

A infecção humana pelo novo coronavírus, também referenciado como Sars-CoV-2 ou Covid-19, foi notificada inicialmente na China no fim de 2019. Em poucos meses, devido à sua alta contagiosidade, foi detectada em várias regiões do mundo. Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Pandemia de COVID-19. No mesmo mês, a transmissão passou a ser considerada comunitária em todo o território brasileiro.

Os pacientes evoluem de formas assintomáticas até quadros críticos de insuficiência pulmonar, choque e disfunção de múltiplos órgãos. Sabemos que o vírus pode ter ação e efeitos diferentes dependendo das características dos indivíduos afetados.

Revisões sistemáticas da literatura mundial, incluindo o Brasil, demonstram um padrão mais benigno evolutivo na faixa etária pediátrica (0 a 19 anos) em relação aos adultos. Crianças e adolescentes infectados apresentam, na grande maioria dos casos (85 a 95%), formas assintomáticas ou leves e moderadas da doença na fase aguda. Menos de 5% evoluem de forma grave ou crítica, sendo raríssimos os óbitos. As internações hospitalares em menores de 19 anos foram menos frequentes, variando entre 2,5% e 4,5% das internações, sendo a necessidade de internação em terapia intensiva menor que 1%.

Para planejamento da reabertura segura da escola, é necessário diálogo e envolvimento de todos envolvidos neste processo: comunidade, funcionários da escola, família e estudantes.

As atuais condições de reabertura da escola e as medidas pedagógicas, de segurança e de saúde adotadas devem ser divulgadas para a comunidade, família e estudantes. É necessário o compartilhamento de estratégias adotadas e informações relacionadas às condições de reabertura/fechamento de turmas e da escola. Mediante informações fornecidas, a família decidirá sobre o retorno ou não do aluno às aulas presenciais.



O processo de retorno às atividades presenciais também está associado ao Plano Minas Consciente, uma vez que alguns indicadores de monitoramento e parâmetros deste Protocolo são variáveis dentro da lógica do Plano, conforme as ondas — roxa, vermelha, amarela ou verde — que representam o momento da pandemia, por região, incluindo suspensão de aulas presenciais em caso de existência de onda roxa na região ou surtos conforme será visto em capítulo específico.

Informações e comunicações devem ser realizadas de forma precisa, acessível e de fácil compreensão em vários formatos.





Condições gerais e ações de promoção à saúde e prevenção para reabertura das escolas

Atenção aos grupos de risco

Durante o período de reabertura da escola, a saúde e bem-estar de TODOS envolvidos deve ser constantemente monitorado. A manutenção da escola reaberta depende diretamente da taxa de contaminação comunitária local, utilização das medidas sanitárias e identificação de casos suspeitos e contatos direto de COVID-19 entre os funcionários da escola, estudantes e membros da família.

A comunicação deve ser realizada em diversos formatos como papel impresso, cartazes, infográficos, vídeos, podcast, entrevistas e direcionada para grupos distintos: gestores, coordenadores, professores, funcionários, serviços gerais, pais, responsáveis e estudantes.

Dentre as crianças e adolescentes infectados pelo COVID-19, alguns grupos de risco foram relacionados à pior evolução. Para este grupo, será necessária a avaliação conjunta entre pais/ responsáveis, profissionais da saúde e da educação. Sugere-se a liberação médica para frequentar as atividades escolares presenciais. Caso seja necessário, é importante manter o ensino remoto de forma satisfatória para que o aluno não seja prejudicado.

Grupos de risco na população pediátrica		
Lactentes até 1 ano de idade		
Crianças com doenças crônicas	Pneumopatias Diabetes mellitus Nefropatias Cardiopatias com repercussão hemodinâmica Hipertensão arterial sistêmica Distúrbios hematológicos Distúrbios neurológicos	
Crianças portadoras de malformações con- gênitas complexas ou síndromes genéticas		
Crianças em estado de imunossupressão	Primária Secundária Medicamentosa	
Estudantes com condições especiais*	Deficientes auditivos e/ou visuais Afecção neurológica grave	



Os colaboradores e trabalhadores que façam parte do grupo de risco (indivíduos acima de 60 anos, gestantes e portadores das condições clínicas constantes) devem ser suspensos das atividades presenciais e realocados para serviços remotos.

Condições clínicas de risco para complicações da COVID-19 para colaboradores e funcionários		
Doenças cardíacas descompensadas	Insuficiência cardíaca mal controlada Doença cardíaca isquêmica descompensada	
Doença cardíaca congênita		
Doenças respiratórias descompensadas	DOPC e asma mal controlada Doenças pulmonares intersticiais com complica- ções Fibrose cística com infecções recorrentes	
Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5)	Pacientes em diálise	
Imunossupressão ou imunodepressão por doença e/ ou medicamento	Quimioterapia / radioterapia Outros medicamentos Transplantados de órgãos sólidos / medula óssea	
Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica	Ex: Síndrome de Down	
Diabetes, especialmente descompensada		
Gestante de alto risco		
Doença hepática em estágio avançado		
Obesidade (IMC > 40 kg/ m²)		

^{*}Estudantes com condições especiais devem receber cuidado redobrado para evitar contaminação, além de equipamento de proteção individual.

Fonte: ATUALIZAÇÃO TÉCNICA AO PROTOCOLO DE INFECÇÃO HUMANA PELO SARS-COV-2 N° 07/2020 – 01/09/2020. Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais.



^{**}Os guias-intérpretes e professores auxiliares devem ser orientados a usar luvas e máscaras transparentes e higienizar as mãos com frequência.

Informações sobre medidas sanitárias

A capacitação de todos envolvidos em medidas sanitárias deve ser continuada. Esclarecimentos sobre sinais e sintomas, meios de transmissão e formas de prevenção como: distanciamento social, higienização de mãos (água e sabão/álcool gel), uso de máscaras, etiqueta respiratória e isolamento de casos suspeitos devem ser amplamente divulgados de forma precisa em linguagem acessível, inclusive para crianças menores e deficientes visuais/auditivos.

O quadro abaixo apresenta as características da Síndrome gripal.

Indivíduo com pelo menos dois ou mais dos seguintes sinais e sintomas:

- Febre (mesmo que referida)
- Calafrios
- Dor de garganta
- Dor de cabeça
- Tosse
- Coriza
- Distúrbios olfativos (dificuldade de sentir cheiro) ou distúrbios gustativos (dificuldade de sentir o gosto dos alimentos)

Este outro quadro apresenta os sinais e sintomas da COVID-19, sendo que a apresentação clínica pode variar desde um resfriado comum até pneumonia grave e insuficiência respiratória.

Sinais e sintomas da COVID-19 (CDC)

- Febre, tosse, coriza, fadiga
- Dor de garganta e dor de cabeça
- Falta de ar ou dificuldade para respirar
- Perda de olfato (anosmia)
- Alteração do paladar (ageusia)
- Distúrbios gastrintestinais (náuseas/vômitos/diarreia)
- Diminuição do apetite (hiporexia)

^{*}Em crianças, além dos itens anteriores, considera-se também a obstrução nasal, a desidratação e a falta de apetite (inapetência), na ausência de outro diagnóstico específico.





Orientações sobre prevenção à Transmissão da COVID-19

A transmissão da COVID-19 ocorre principalmente pelo contato direto entre um indivíduo infectado e outro susceptível e após contato com superfícies contaminadas através de:

- Gotículas de saliva (espirro, tosse, catarro)
- Contato físico direto com pessoa contaminada (aperto de mão) e posterior contato com olhos, nariz e boca.
- Contato com superfícies contaminadas e posterior contato com olhos, nariz e boca.

Principais medidas preventivas

- Distanciamento social
- Uso de máscaras ou protetores faciais
- Limpeza frequente das mãos e das superfícies
- Etiqueta respiratória
- Isolamento dos casos suspeitos / confirmados e seus contactantes











Adoção da etiqueta da tosse e a higiene respiratória

- Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Realizar a higiene das mãos após tossir ou espirar com água e sabonete ou preparação alcoólica, por pelo menos 20 segundos.



Higienização adequada das mãos

- Utilizar água e sabão;
- Higienizar por pelo menos 20 segundos (entre os dedos, unhas, punho, dorso e parte interna das mãos);
- Secar as mãos com toalhas de papel;
- Se a água e o sabão não estiverem disponíveis, usar álcool em gel 70%

*Especialmente após ida ao banheiro, antes de entrar na sala de aula, antes de comer e depois de assoar o nariz.

Uso e retirada adequados das máscaras

- Assegure que a máscara esteja em condições de uso (limpa e sem rupturas);
- Higienização adequada das mãos antes da colocação da máscara;
- Coloque as alças atrás das orelhas ou as amarre atrás da cabeça;
- Cubra totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais;
- Mantenha o conforto e espaço para a respiração;
- Durante o uso, não toque na parte da frente da máscara para não contaminá-la;
- Se a máscara ficar molhada ou úmida, substitua-a por uma nova;
- Para retirá-la, toque apenas nos elásticos ou nas tiras;
- Descarte-a em um cesto de lixo fechado;
- Evite uso de batom ou outra maquiagem ou base durante o uso da máscara.







Orientações de limpeza das máscaras

- Não utilizar a máscara por longo tempo (máximo de 3 horas);
- Trocar após 3 horas de uso;
- Trocar a máscara sempre que tiver úmida, suja, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
- Não compartilhe a sua máscara, ainda que ela esteja lavada;
- Descartar as máscaras sem ser de pano;
- Máscaras de tecido podem ser lavadas e reutilizadas regularmente, entretanto, recomendase evitar mais que 30 (trinta) lavagens;
- Máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas e deve ser deixada de molho em uma solução de água com água sanitária** ou outro desinfetante equivalente de 20 a 30 minutos;
- Enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo de desinfetante e evite torcer a máscara com força e deixe-a secar;
- Passar com ferro quente;
- Guardar em um recipiente fechado.

**Água sanitária: diluir 2½ colheres de sopa de água sanitária / 1L água.

Alvejante comum: 2 colheres de sopa de alvejante / 1L água.

IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO DAS AULAS

A orientação deve ser clara de que PACIENTES SUSPEITOS / CONFIRMADOS COM COVID-19 devem permanecer em casa, comunicar a escola e procurar imediatamente os postos de triagem nas Unidades Básicas de Saúde / UPAS ou outras unidades de saúde. Da mesma forma, se o ALUNO OU PROFISSIONAL ESTIVER COM QUADRO SUSPEITO no período das aulas presenciais, ele deve retornar imediatamente para casa e ser encaminhado às unidades de saúde. No caso dos estudantes, os responsáveis devem ser comunicados imediatamente sobre a condição atual e maiores esclarecimentos.



Deve ser estabelecida uma interlocução com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os estudantes e funcionários com sintomas de COVID-19. De forma adicional, deve-se:

- Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o estudante, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;
- Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa;
- Ter um funcionário de ponto de contato em cada prédio da instituição de ensino para sinalizar sintomas;
- Ao identificar um estudante com sinais e sintomas de síndrome gripal, tanto na entrada da escola como durante o período em que estiver em sala de aula, a escola deve acionar os pais e responsáveis, orientando que esse estudante deve comparecer a uma Unidade Básica de Saúde (UBS);
- As autoridades locais de saúde devem ser notificadas imediatamente, e a equipe da APS de referência da escola deve ser comunicada. Em situação de caso confirmado, os profissionais e a comunidade escolar devem ser informados, e as atividades escolares devem ser reavaliadas;
- Preencher o campo ocupação nos sistemas de informação ESUS-VE e SIVEP-Gripe.

Se detectado um caso suspeito ou confirmado, todos os contatos próximos devem ser afastados durante o prazo de 14 dias, e devidamente monitorados conforme Nota Técnica nº 09/SES/SUBVSSVE-DVAT/2020 - Monitoramento e manejo de contatos de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 - definições e situações do ANEXO I



Para COVID-19, um contato próximo é definido como qualquer indivíduo que esteja a menos de 1,5 metros de uma pessoa infectada por pelo menos 15 minutos, a partir de 2 dias antes do início da doença (ou, para pacientes assintomáticos, 2 dias antes da coleta positiva da amostra) até 10 dias após a data de início dos sintomas do caso confirmado).

É importante sinalizar, entretanto, que esta estratégia tem limitações, como não conseguir identificar alguns estudantes/funcionários da escola com infecção por SARS-CoV-2, como aqueles com infecção por SARS-CoV-2 que são assintomáticos ou pré sintomáticos (eles ainda não desenvolveram sinais ou sintomas, mas desenvolverão mais tarde). Além disso, o rastreamento por sintomas identifica apenas que uma pessoa pode ter uma doença, mas não necessariamente que a doença é COVID-19 (CDC, 2020 - Screening K-12Students for Symptoms of COVID-19: Limitations and Considerations).



Para a ocorrência de casos de **Síndrome Inflamatória Multissis- têmica Pediátrica** SIM-P, temporalmente associada à COVID-19, estes deverão ser notificados pelos estabelecimentos de saúde e/ou vigilância epidemiológica municipal de forma imediata.

Lembrando que para um caso de SIM-P no ambiente escolar devem ser adotadas as medidas de prevenção e controle, assim como para todo caso suspeito ou confirmado de COVID19. A notificação da SIM-P potencialmente associada à COVID-19 deverá ser realizada caso seja identificado indivíduo que preencha a definição de caso apresentada na Nota Técnica nº 6/SES/SUBVS-SVE-DVAT/2020 - Nota Técnica Orientações sobre a notificação da Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P), temporalmente associada à COVID-19. 7.2.

Situações de alerta e ações para suspensão das aulas presenciais

Quatro situações foram elencadas para tomada de decisão imediata no ambiente escolar. A situação de ocorrência de caso de COVID-19 deverá seguir os trâmites de notificação e deflagradas imediatamente as ações a seguir apontadas.

Ressalta-se, também neste sentido, que a Deliberação referente à temática indica que as aulas só poderão ser iniciadas no município quando o mesmo estiver inserido em região em **onda amarela**. As aulas podem permanecer de forma presencial em onda vermelha, conforme protocolos mais restritivos descritos ao longo desse documento, mas o gatilho para o início do ano letivo só pode ocorrer quando o município estiver em onda amarela. Conforme previsto na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 130, de 3 de março de 2021, as aulas presenciais não podem ocorrer em onda roxa.

Um aglomerado de casos/surtos (cluster) é caracterizado pela presença de um caso sintomático confirmado laboratorialmente e dois ou mais contatos próximos positivos/ reagentes independente da presença de sintomas na mesma sala ou na escola.

Se em uma mesma sala, ou um mesmo ambiente compartilhado houver 3 ou mais casos confirmados será caracterizada situação de surto, devendo ser notificado imediatamente, com período máximo de 24 horas, ao CIEVS Minas pelo telefone 31 97744-6983 ou 31 98269-7893 email: notifica.se@saude.mg.gov.br





Indicadores e ações para suspensão temporária das aulas presenciais



Quatro situações foram elencadas como alerta para tomada de decisão imediata no ambiente escolar. A situação de ocorrência de caso de COVID-19 deverá seguir os tramites de notificação e deflagradas imediatamente as seguintes ações:

Situação 1 - Suspensão de aula de uma turma

FATO: Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (estudantes ou trabalhadores) convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas.

AÇÃO: A escola deverá suspender as aulas presenciais nesta sala por duas semanas (14 dias); e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Situação 2 – Suspensão de aula em um turno

FATO: Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (estudantes ou trabalhadores) sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar.

AÇÃO: A escola deverá suspender todas as aulas presenciais de todo o turno escolar serão por duas semanas (14 dias); e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Situação 3 – Suspensão de aulas em uma escola

FATO: Ocorrência de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (estudantes ou trabalhadores) tenham tido contato com outras turmas em turnos diferentes.

AÇÃO: A escola deverá suspensas todas as aulas presenciais por duas semanas (14 dias) e todo os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Situação 4- Suspensão de aulas em um munícipio ou no estado

FATO: Ocorrência dos Indicadores e Plano Minas Consciente em patamares elevados e sustentados, além de outros indicadores em situação elevada e sustentada, a saber: taxa de ocupação de leitos pediátricos, quantidade de leitos pediátricos livres, dados específicos do publico infantil, incidência de Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica-SIM-P e outros indicadores e balizadores pertinentes à tomada de decisão.

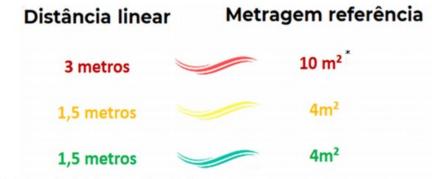
AÇÃO: O município e/ou o Estado deverão suspender todas as aulas presenciais do município ou do estado por duas semanas (14 dias)





Metragem de Referência para organização da atividades escolares

As diretriz de metragem para o fluxo de pessoas nas escolas e organização dos alunos nas salas de aula e atividade é estabelecida com base no conceito do Plano Minas Consciente Assim, os parâmetros mínimos de distanciamento mencionados neste Protocolo Sanitário deverão ser ajustados pelas instituições de ensino a depender da fase em que o município se encontra no referido Plano – as ondas –, conforme abaixo:



^{*} Poderá ser adotado 4m² se o espaço for a céu aberto

As regras de distância linear indicam qual deve ser a distância entre pessoas em situações "estáticas". É a distância a ser observada na organização de filas, de estações de trabalho, de carteiras escolares ou equipamentos em uso, entre alunos e professor, entre as crianças em atividades e qualquer outra situação social.

Já a metragem referência indica o número máximo de pessoas que podem utilizar aquele ambiente de forma simultânea, sendo que todas as pessoas devem ser consideradas para fins de cálculo: clientes, alunos e funcionários. Ela se aplica, por exemplo, a atividades em auditórios, quadras, ginásios e grandes espaços de uma forma geral.

Não é necessário utilizar os dois critérios de forma simultânea em sala de aula, sendo necessário apenas a utilização da distância linear neste caso.



Orientação para gestores, professores e funcionários



O **Gestor** deverá ser o ponto focal, o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevenção e controle. Deve implementar políticas de afastamento dos funcionários que não sejam punitivas, como licença médica, para permitir que profissionais do grupo de risco e profissionais que apresentem sintomas de infecção respiratória permaneçam em casa.

São indicações a serem cumpridas por gestores e funcionários:

- Capacitar os funcionários da escola a respeito das medidas de prevenção e controle da COVID-19;
- Estabelecer uma interlocução com os pontos de atenção primária à saúde, prioritariamente a Atenção Primária à Saúde (APS) do município, para acompanhar o retorno e encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19, sendo necessário comunicar a Unidade de Saúde de Referência a ocorrência de casos de Síndrome Gripal (Atualização técnica ao protocolo de infecção humana pelo SARS-COV-2 n° 07/2020) e encaminhar para testagem os casos sintomáticos e suspeitos;
- Grupos de risco não irão atuar presencialmente nas escolas estaduais.
- Determinar profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados, evitando aglomerações e garantindo a disponibilidade de álcool em gel a 70%;
- Demandar o uso de máscaras individuais, com recomendação de troca a cada 3 horas (máscaras não cirúrgicas ou de tecido) ou a cada 4 horas (máscaras cirúrgicas) coincidindo, preferencialmente, com os intervalos das refeições (momento em que já se retira a máscara), ou sempre que estiverem sujas ou molhadas;
- Priorizar o uso de Tecnologias da informação e Comunicação (TICs) para realizar reuniões e eventos à distancia. Realizar reuniões entre os professores, funcionários e servidores ao ar livre, por vídeo/telefone, ou atendendo aos parâmetros de distanciamento adequados, quando em ambientes fechados;
- Fornecer, por conta do empregador (seja rede estadual, municipal ou privada), máscaras descartáveis para utilização em casos de ausência de posse de máscaras pessoais, além de demais itens de acordo com o tipo de atividade executada (botas impermeáveis de cano longo e luvas de borracha, gorros, capote/avental, protetor ocular, etc);
- Realizar a higiene das mãos antes e depois da remoção das luvas;

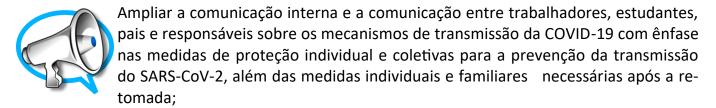




Orientação para gestores, professores e funcionários

Orientar sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital, caso necessário;

- Ao chegar na unidade, e antes de iniciar suas atividades, os profissionais devem lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabonete líquido, e utilizar toalhas de papel para secá-las;
- Orientar os funcionários para a realização correta e frequente da higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel a 70%, de acordo com as recomendações da ANVISA, após contato com superfícies ou objetos potencialmente contaminados e após remover os EPIs. Disponibilizar cartaz com a forma correta de higienizar as mãos;
- Suspender o uso de armário compartilhado, caso existam;



Incluir a produção de conteúdo sobre as formas de reduzir a transmissão da Covid -19 no ambiente escolar como parte de atividades e projetos pedagógicos interdisciplinares.

Organização do Ambiente Escolar

Para que o retorno às atividades presenciais em salas de aula seja feito de maneira segura e assertiva, as escolas devem se preparar em diversos aspectos para esse retorno, por meio de adequações apropriadas para a situação singular de cada instituição. Deve-se levar em conta estrutura física, dimensões do prédio e das salas, ventilação dos ambientes, áreas ao ar livre, número e faixa etária dos estudantes, número de profissionais que trabalham na escola, disponibilidade de máscaras, produtos de higienização, testagens diagnósticas, dentre outros. Dentre as adequações necessárias na estrutura escolar, destacam-se:



Planejar o fluxo de entrada e saída dos alunos, professores e demais profissionais e, se possível, estabelecer entradas separadas para alunos e profissionais;

 Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino, e que estes também não se aglomerem nas entradas da escola, utilizando-se alternância de turmas e horários;





Organização do Ambiente Escolar

- Facilitar o acesso a pias ou lavatórios com água, sabonete líquido e papel toalha;
- Disponibilizar dispensadores de álcool 70° pelos ambientes da escola e disponibilizar produtos de higienização de ambientes;
- Padronizar as lixeiras das escolas de forma a serem todas com tampas e pedal;
- Marcar o chão (para filas, por exemplo) e afastar as cadeiras na sala de aula, na distância recomendada de no mínimo 1,5 metros.
- Distribuir cartazes indicando o fluxo de pessoas, locais de dispensadores de álcool 70°, distanciamento, uso correto das máscaras e uso correto das lixeiras;
- Realizar a divisão de alunos em grupos coorte, fixos e com poucos alunos, bem como estabelecer escala de horários para evitar aglomerações;
- Limitar ao máximo o acesso de visitantes ou voluntários ao prédio da escola;
- Certificar a ventilação adequada dos espaços, com portas e janelas abertas; Manter abertas as portas de áreas com maior circulação, de modo a evitar o uso das maçanetas;
- Estabelecer barreiras físicas em lugares onde não é possível manter distância (recepção, por exemplo);

Promover educação contínua da higienização correta das mãos, uso de máscaras, higiene respiratória e distanciamento social;





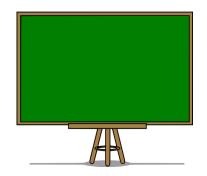
Para atividades em laboratório: utilizar, obrigatoriamente, máscara e touca descartável, cobrindo todo cabelo e orelha, sem uso de adornos, manter a distância recomendada, evitar manusear celulares e bolsas, manter o ambiente ventilado, realizar desinfecção de equipamentos e superfícies antes e após o uso;



Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online). Para o atendimento presencial, respeitar o distanciamento recomendado no atendimento ao público e, em caso de onda vermelha e amarela, é obrigatório o agendamento



Organização da sala de aula

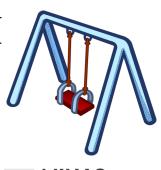


A sala de aula deve ser ventilada e a ocupação do espaço entre alunos (mesas escolares) e alunos/docentes deve-se dar de maneira a proporcionar o distanciamento físico recomendado segundo as ondas vermelhas, verdes e amarelas.

- As salas de aulas sem mesas devem seguir o mesmo padrão de distanciamento das demais;
- Fazer uso de marcações no piso para sinalizar a distância mínima recomendada;
- Determinar o distanciamento do quadro e do espaço de movimentação do professor para a primeira fileira das carteiras dos alunos;
- Suspender o uso de armário compartilhado, caso existam;
- Colocar dispensadores com álcool em gel a 70% em locais de fácil acesso à equipe e aos alunos, preferencialmente nas entradas das salas ou dentro das mesmas;
- Preferencialmente, os alunos não devem mudar de sala de aula durante o dia escolar. É o
 professor que deverá se deslocar até a sala de aula. A exceção do uso de salas de aula como
 química e biologia, ou em que a turma é dividida devido a diferentes disciplinas eletivas. Nas
 mudanças necessárias, os alunos devem lavar as mãos e as salas devem ser higienizadas
 antes de cada troca de turma.

Para atividades ao ar livre, é recomendado que:

- Haja revezamento de uso do espaço pelas turmas, evitando-se a aglomeração dos estudantes nos espaços livres ao mesmo tempo;
- Haja presença de profissionais para garantir que os alunos fiquem longe e evitem o contato físico;
- Para atividades de educação física, seguir a recomendação de distanciamento do Plano Minas Consciente e não realizar atividades com compartilhamento de equipamentos e objetos (bolas, petecas e similares);
- Atividades fora da escola sejam evitadas.







Orientações para pais, responsáveis e estudantes

Os gestores educacionais devem prover os meios de comunicação e conteúdos para que as diretrizes abaixo atinjam aos pais, responsáveis e alunos:



- Pais e responsáveis devem estar informados e atentos aos sinais e sintomas da COVID-19, sobretudo para que em situações de manifestações clínicas da doença sejam cumpridas as orientações de isolamento;
- Devem ser orientados a monitorar a saúde do seu filho, assim como a realizar a higienização dos materiais levados para a escola;
- Pais ou responsáveis devem orientar a adoção da etiqueta da tosse e a higiene respiratória às crianças e adolescentes, bem como explicar que se evite tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies e a importância da higienização correta das mãos quando isso ocorrer;
- Pais, responsáveis e alunos não devem cumprimentar pessoas fora do seu convívio domiciliar com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão);
- Devem estar instruídos sobre o uso e retirada adequados das máscaras;



- Assegure que a máscara esteja em condições de uso (limpa, seca e sem rasgos);
- Faça a adequada higienização da mão com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70%/ (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas), antes da colocação da máscara;



Higienizar as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos (entre os dedos, no dorso e na parte interna das mãos), especialmente após ida ao banheiro, antes de entrar na sala de aula, antes de comer e depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar; secar as mãos com toalhas de papel;





Se a água e o sabão não estiverem disponíveis, usar álcool em gel 70%.

Orientações quanto a Escovação Dental

- Em observância às medidas sanitárias e aos protocolos de saúde, não deverá ser realizada a escovação dental coletiva nos espaços escolares.
- Os pais/familiares/responsáveis deverão ser orientados para se responsabilizarem pela higienização bucal das crianças no ambiente familiar, dentro de seus lares.
- As escolas deverão buscar a parceria das equipes de saúde bucal para esse trabalho de orientação aos pais/familiares/responsáveis acerca da higienização bucal das crianças.
- Para a escovação dental individual após a alimentação, a escola necessariamente deverá criar estratégias que inibam a aglomeração de estudantes no banheiro/escovário. Nesses casos, deve-se orientar os estudantes para a importância dos cuidados com as escovas de dentes para que fiquem protegidas de contaminação. Especial atenção deverá ser dada à limpeza e desinfecção das pias e torneiras.







Orientação para educação especial

Os alunos da educação especial devem ser avaliados de forma individual quanto ao retorno ou não das atividades presenciais a partir de uma análise conjunta entre os pais, responsáveis, profissionais de saúde e profissionais de educação, considerando os fatores biológicos, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido.

As deficiências podem ser parte ou uma expressão de uma condição de saúde, mas não indicam, necessariamente, a presença de uma doença ou que o indivíduo deva ser considerado doente. Portanto, a presença de uma deficiência em um aluno por si só não significa que ele apresente maior vulnerabilidade ao agravamento pela infecção de SARS-CoV-2. Porém, entre as pessoas com deficiência há as que têm maior fragilidade, por apresentarem problemas de saúde preexistentes, considerados como riscos para o agravamento da COVID-19.

O distanciamento social devido de alunos com deficiência que dependem de maior auxílio para o desenvolvimento de cuidados pessoais e das atividades escolares são dificultados, portanto as medidas de higienização devem ser reforçadas.

Para os estudantes com deficiência visual é necessário orientá-los que, ao pedir ajuda de terceiros, apoiar-se nos ombros das pessoas, evitando o contato com as mãos e cotovelos de outras pessoas (lembrando que a orientação ao tossir é para tossir ou espirrar no meio do braço).

Os estudantes que possuem alguma deficiência física ou estudantes com deficiência intelectual podem precisar de um auxílio maior dos profissionais da educação para que as barreiras de proteção sejam alcançadas.

Para aqueles que utilizam cadeiras de rodas será necessária à realização da limpeza com água e sabão ou álcool 70% de objetos que o estudante toca com mais frequência, incluindo o aro de impulsão de cadeira de rodas, o joystick, as órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção como: bengalas, muletas e andadores.

Estudantes que possuam deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autismo TEA: o professor deverá orientá-lo quanto aos cuidados de higiene pessoal e lavagem correta das mãos. Caso ele necessite de auxílio para realizar qualquer dessas etapas, o professor deverá ajudá-lo.

De forma adicional, devem ser seguidas as orientações do Ministério da Saúde contidas no documento "Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19", link abaixo:

http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/Reabertura-escolas.pdf





Cuidados com a saúde mental

Outra grande preocupação refere-se à saúde mental dos professores da escola, dos estudantes e das famílias diante das incertezas da pandemia. Os funcionários da escola, principalmente os professores, devem ser capacitados com estratégias de promoção e proteção da saúde mental e qualidade de vida. Toda escola deve ser envolvida em atividades que fortaleçam qualidade de vida, bem estar e suporte social.

COMUNIDADE ESCOLAR

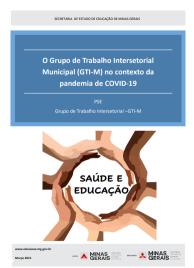
Os profissionais da escola, principalmente os professores, devem ter suporte e capacitação para lidar com estudantes em sofrimento psíquico (comportamentos internatizantes ou externalizantes). No caso de percepção de mudanças comportamentais ou comportamentos disfuncionais, o aluno ou profissional deve ser encaminhado para serviço de saúde.



A"CARTILHA DE SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL FRENTE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO ESCOLAR ", foi elaborada para auxiliar nas orientações e reflexões necessárias neste tempo de isolamento social, assim como ajudar o professor no acolhimentos dos estudantes no período retorno das aulas presenciais.

O Programa Saúde na Escola

A proposta de coordenação das ações de promoção à saúde e prevenção a COVID-19 no âmbito escolar por meio dos Grupos de Trabalho Intersetoriais (GTIs) do Programa Saúde na Escola (PSE) é centrada na gestão compartilhada. Planejamento, execução e monitoramento das ações devem ser desenvolvidos coletivamente, de forma a atender às necessidades e às demandas locais. As decisões são distribuídas por meio de análises e de avaliações construídas intersetorialmente. O trabalho no GTI pressupõe, dessa forma, interação com troca de saberes, de poderes e de afetos entre profissionais da Saúde e da Educação, educandos, comunidade e demais redes sociais.



Na cartilha "O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) no contexto da pandemia de COVID-19", estão todas as informações sobre o Programa Saúde na Escola e o Grupo de trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M). Faça a leitura da cartilha e entenda como fazer parte desta rede de apoio intersetorial, fazendo da escola um local de promoção da saúde e qualidade de vida.





Orientações de limpeza, higienização e preparo dos alimentos



Todas as atividades de limpeza e desinfecção de superfícies e ambientes /preparo e produção de alimentos , devem estar descritas em Procedimento Operacional Padrão (POP) e seguidas por todos os funcionários, previamente treinados para sua execução, através de rotinas firmes e permanentes a cada mudança de turno.



As seguintes diretrizes estão descritas na cartilha "PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO CONTEXTODAPANDEMIADACOVID-19 /AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ASB".



Orientações para Transporte Escolar

O município deverá planejar a oferta de transporte público de maneira a atender as necessidades de distanciamento social para evitar o contágio durante o deslocamento casa-escolacasa. O transporte escolar deve ser organizado de forma que os veículos circulem com um terço da sua capacidade de ocupação. Ou seja, que os alunos sejam colocados de forma que mantenham o distanciamento entre os passageiros. Caso seja instalada barreira acrílica entre as fileiras de passageiros, o transporte pode circular com metade da sua capacidade. Medidas adicionais obrigatórias:

- Uso obrigatório de máscara durante o trajeto pelo motorista e pelos alunos, sendo obrigatório o uso de EPIs pelo motorista;
- Obrigatória a desinfecção interna do veículo após cada viagem;
- Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada;
- Deve ser estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível.





REFERÊNCIAS:

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **NOTA TÉCNICA PÚBLICA CSIPS/GGTES/ANVISA № 01/2020** - Orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) em instituições de acolhimento. Disponível em: https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica-publica-csips-ggtes-anvisa-n-01-2020

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **NOTA TÉCNICA № 18/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA** - Covid-19 e as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+18.2020+-+boas+Pr%C3%A1ticas+e+Covid+19/78300ec1-ab80-47fc-ae0a-4d929306e38b

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **ORIENTAÇÕES GERAIS – Máscaras faciais de uso não profissional.** Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7#:~:text=Qualquer%20pessoa%20pode%20fazer%20uso,farm%C3%A1cia%20e%20no%20transporte%20p%C3%BAblico).

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. **NOTA TÉCNICA COES MINAS COVID-19 №41 – 22/05/2020 -** Orientações da Vigilância Sanitária sobre medidas de prevenção e controle de casos de covid-19 dirigidas às instituições e serviços de acolhimento social. Disponível em: https://www.saude.mg.gov.br/images/noticias e eventos/000 2020/coronavirus-legislacoes/22-05 Nota Tecnica-COES-N41.pdf.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. **NOTA TÉCNICA COES MINAS COVID-19 №55 - 25/06/2020 -** Orientações Gerais aos Serviços de Saúde do Trabalhador para a realização das ações de Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho (VAPT) em razão da pandemia da COVID-19. Disponível em: http://www.coronavirus.saude.mg.gov.br/images/profissionais-e-gestores/25-06 NotaTecnica-N55.pdf.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fundação Oswaldo Cruz. Contribuições para o Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19. Rio de Janeiro, 2020, disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-crianca/covid-19-contribuicoes-para-o-retorno-as-atividades-escolares-presenciais/

UNESCO Digital Library website. Marco de ação e recomendações para a reabertura de escolas. abr. 2020. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000373348 por. Acesso em: 27 jun. 2020.

VALLE, Silvio (org.). Webgrafi a Procedimentos de reabertura institucional na pandemia da Covid-19. 2020. Disponível em: https://observatoriohospitalar.fiocruz. br/conteudo-interno/opgh-disponibiliza-webgrafi a-procedimentos-de-reaberturainstitucional-na-pandemia. Acesso em: 10 jul. 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. UNICEF. IFRC. Key messages and actions for COVID-19 prevention and control in schools. March 2020. Disponível em: https:// www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/key-messages-and-actions-forcovid-19-prevention-and-control-in-schools-march-2020.pdf?sfvrsn=baf81d52_4 &gclid=Cj0KCQjwoPL2BRDxARISAEMm9y-y-hpkw2N6vL2qClh6idMeCR7pJkdOPWrZxsu_UwMbf1xyZcxHUkaAo6YEALw_wcB. Acesso em: 5 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde. Biossegurança em saúde: prioridades e estratégias de ação. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 242 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/ bvs/publicacoes/biosseguranca_saude_prioridades_estrategicas_acao.pdf . Acesso em: 20 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020. Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. Diário Ofi cial da União: seção 1, Brasília, DF, Edição 116, p. 64, 19 jun. 2020. Disponível em: http://www.in.gov.br/en/web/ dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151. Acesso em: 22 jun. 2020b.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefi a para Assuntos Jurídicos. Medida Provisória nº 934 de 1º de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm. Acesso em: 20 jun. 2020d.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. How to Protect Yourself & Others. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/preventgetting-sick/prevention.html. Acesso em: 26 jun. 2020a. CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. Symptomsof Coronavirus. 13 maio 2020. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/symptomstesting/symptoms.html. Acesso em: 20 jun. 2020b.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Coronavirus disease (COVID-19) pandemic. 2020. Disponível em: https://www.who.int/emergencies/diseases/novelcoronavirus-2019?gclid=Cj0KCQjw3Nv3BRC8ARIsAPh8hgKZe3P6ZHdvDTfYCu9EPqfuYhj_rCKWMpHvY5EhvXJ9WMsTMDKOZrYaAuv1EALw_wcB. Acesso em: 27 jun. 2020.